



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 1 de 105

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	7
Convocação .....	7
<b>Notificações</b> .....	21

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 2 de 105

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



### **PORTARIA N.º 1.986, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** (Nomeação dos servidores para cumprirem jornada de trabalho de 12 por 36 horas).

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

- I. Nomear os servidores abaixo relacionados para cumprirem a jornada de trabalho de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, nos termos da Lei nº 1.036, de 18 de novembro de 2019:

#### Auxiliar de Enfermagem

Ana Maria dos Santos	Matrícula nº 003570
Juliana Aparecida de Holanda da Silva Caraceli	Matrícula nº 004502
Maria Marlene Sampa	Matrícula nº 009919

#### Técnico (a) de Enfermagem

Darci Ricardo Lorenti	Matrícula nº 011215
Franciele Josefa Costa	Matrícula nº 011140
Marcos Antônio da Silva	Matrícula nº 011026
Ana Paula Conti	Matrícula nº 011568
Erica Cristina dos Santos	Matrícula nº 010466
Laina Colombari Alves da Silva	Matrícula nº 011125
Fernanda Tostes de Paula	Matrícula nº 011142
Alexsandra Joaquim	Matrícula nº 010827
Mirela Márcia Berigo Sousa Secco Alves	Matrícula nº 011563
Regiane Vieira Machado	Matrícula nº 012215
Juliana de Carvalho Oliveira Caldana	Matrícula nº 012220
Deborah Carneiro Verissimo da Silva	Matrícula nº 012214
Elaine Cristina da Silva Paulino	Matrícula nº 011127
Natália Gomes Theodoro	Matrícula nº 012224
Ana Regina Scardilli	Matrícula nº 012263
Karina de Almeida Silva Cortez	Matrícula nº 012221

#### Enfermeiro (a) Padrão

Ana Carolina Theodoro Mendonça	Matrícula nº 011092
Karla de Lima	Matrícula nº 011104
Giani Mara Françolin Ricci	Matrícula nº 012210

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 3 de 105



Clara Gladys Gomes Mellado	Matrícula nº 012209
Thaina Araújo Costa	Matrícula nº 012206
Ana Júlia Ferreira Pedroso Guimarães	Matrícula nº 012208
Bianca Aparecida Figueiredo	Matrícula nº 012211
Samara Mori Santana	Matrícula nº 012213

### Motorista

Estevam Marco de Oliveira	Matrícula nº 011562
Leonardo Antônio de Oliveira	Matrícula nº 011561
André Luís da Silva Tomaz	Matrícula nº 010900
Claudinei Amaral Firmino	Matrícula nº 010408
José Sérgio Barbosa de Souza	Matrícula nº 010891
Rodrigo Almeida da Silva	Matrícula nº 010899
Sérgio Medeiros Gonçalves	Matrícula nº 011964
Antônio Luís Ávila	Matrícula nº 009924
Vicente Paulo Senhuk	Matrícula nº 009928
Wellington Rodrigo de Lima Colombari	Matrícula nº 011819
Vanessa Ferreira Geremias	Matrícula nº 011966
Marcelo Garcia Prado	Matrícula nº 012198
Maria Josiene Terto da Silva	Matrícula nº 012201
Rafael Ferreira Gonçalves	Matrícula nº 012197
André Dias Leite	Matrícula nº 012165
Rogério Marcos Prudêncio	Matrícula nº 012200
José Carlos Gonçalves Oliveira	Matrícula nº 012203
Gledson Marcos Ferreira de Oliveira	Matrícula nº 012170

### Recepcionista

Marcelo Aparecido Ferreira	Matrícula nº 011487
Aparecida Maria M Macedo	Matrícula nº 009929
Erica Cristina de Almeida Lima	Matrícula nº 012262
Ana Laura da Silva	Matrícula nº 012261
Thábita Barboza da Silva	Matrícula nº 012268
Nathália Colombari Cândido	Matrícula nº 012269

### Escriturária

Marta Aparecida Bonato	Matrícula nº 008490
------------------------	---------------------

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 4 de 105



### Serviços Gerais

Lucélia Cristina Firmino	Matrícula nº 000248
Ana Paula Batista de Oliveira	Matrícula nº 012048
Fabiana da Silva Mendes	Matricula nº 012242
Marli Augusta dos Santos Rufino	Matricula nº 012308
Josana Carla Rodrigues dos Santos	Matricula nº 012332
Flaviana da Silva Mendes	Matricula nº 012333
Samanta Firmino Pacífico	Matricula nº 012334

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Fica revogada a Portaria nº 1.908/2023 e as mais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 5 de 105



### **PORTARIA Nº 1.987, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.** *(Dispõe sobre a exoneração de cargo de Diretor de Escola).*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

*Considerando pedido de exoneração da função de Diretor de Escola e retorno aos empregos públicos de Professor de Educação Infantil;*

#### **RESOLVE:**

- I. Fica exonerada a servidora **THAIS HELENA OLIVATO ASSAGRA** (matrícula nº 012080), a pedido da mesma, da função de **DIRETOR DE ESCOLA** junto a esta Municipalidade a partir do dia 23 de fevereiro de 2024.
- II. Fica estabelecido o retorno da servidora **THAIS HELENA OLIVATO ASSAGRA** (matrícula nº 000682) aos empregos públicos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** a partir de 23 de fevereiro de 2024.
- III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 6 de 105

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024**  
**PROC. ADM. n.º 3098/2023**

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

A realização da sessão será no dia 08/MARÇO/2024 – ÀS 09h01 no endereço eletrônico: <http://intranet.saojoaquimdabarra.sp.gov.br:8079/comprasedital>

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 22 de fevereiro de 2024.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 7 de 105

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

FLÁVIA BENTO (40º lugar)  
Rua Dr Rebouças, x82 , Centro - Sales Oliveira/SP

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 8 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

RAIMUNDA FRANCISCA DA COSTA PRUDÊNCIO (10º lugar cota PPP)  
Rua Guarani, X83, Jardim Marivan - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 9 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

CÍNTIA GONÇALVES MUNHOZ (41º lugar)  
Rua 2, X712 A, Jardim Santa Rita - Orlandia

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 10 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Educação Infantil para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

MILENA DE SOUZA MEDEIROS (42º lugar)  
R. São Vicente , X25 Fundos, Vila Vitória - Guará/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 11 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Professor de Música e Canto para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

DANIEL PITTA RIBEIRO (4º lugar)  
R. Augusto Ferreira Jorge, X1, Orestes Quércia - Guará/SP CEP: 14580000

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 12 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2022**, homologado em 30/09/2022, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Médico Veterinário para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

FABIANA ALVES LOUREIRO (3º lugar)  
Rua Juvêncio Scaranti, x04 , Parque das Andorinhas - Ribeirão Preto

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 13 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Serviços Gerais III para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*  
O **NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

FABIANA GRACA SANTANA (22º lugar)  
Rua Walterzinho Jose Caridade , X930 casa , Jardim Alvorada

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 14 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **SERVIÇOS GERAIS III para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

STELLA BARBANTI BOLDRIN (23º lugar)  
Rua São Joaquim, x77 , Vila Deienno - São Joaquim da Barra/SP CEP: 1460000

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 15 de 105



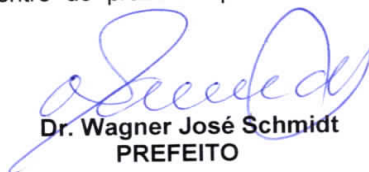
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Auxiliar de Cozinha para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia <sup>3/4</sup>
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.  
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.



Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

LUCIANA APARECIDA VALVERDE FRANCA (6º lugar)  
R. Antonio Alves Silva Pinhal, X0 Baixada - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 16 de 105



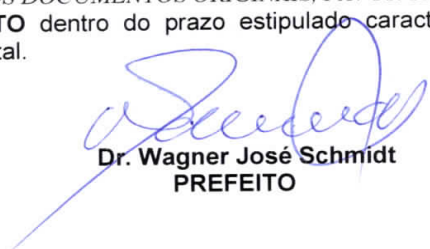
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Auxiliar de Cozinha para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

JANAISSE NASCIMENTO ALVES (7º lugar)  
Rua Elizia Andrade Rosada, X35 Casa, Residencial Espigão - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 17 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Auxiliar de Cozinha para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia <sup>3/4</sup>
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

GISELIA ALVES DA SILVA (8º lugar)  
R. Ceará , x54 Casa, Baixada - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 18 de 105



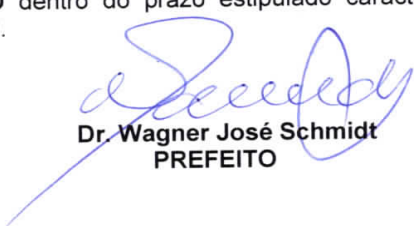
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Auxiliar de Cozinha para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia <sup>3/4</sup>
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.  
**O NÃO COMPARECIMENTO** dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

STEFANIA VIEIRA DE OLIVEIRA (9º lugar)  
R GERALDA MARIA DO AMORIM, x36 CASA, JDSTA LUCIA - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 19 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Auxiliar de Cozinha para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia <sup>3/4</sup>
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

ELIMARA FELICIANO NUNES (10º lugar)  
Rua Ana Maria Fleming Figueira, x900 Casa, Jardim Alvorada - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 20 de 105



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ. 59.851.543/0001-65

### CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Recepcionista para comparecer, no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

**OBSERVAÇÃO** – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 13.13 do edital.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
PREFEITO

RAFAELA DE SOUZA SOARES (10º lugar)  
Rua professora Edda Cardoso de Sousa Marcussi, X35 - Joao Paulo II - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.  
VILA BELA VISTA  
3810.9015



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 21 de 105

### Notificações



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 175/2024

Ilmo. Sr.(a) DIEGO FLORINDO FATEL

Endereço: RUA TIRADENTES 1645, CENTRO - JARDIM PALMISTA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.01.150.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 730 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA A, LOTE 15).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 22 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 176/2024

Ilmo. Sr.(a) MARLENE JOSE XAVIER

Endereço: RUA PEDRO DE TOLEDO 101, JARDIM PAULISTA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.02.070.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato na calçada, localizado na AVENIDA DR. LUIZ OLINTO TORTORELLO 833 (ALTO DA BARRA Q 18, L 07).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 23 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 177/2024

Ilmo. Sr.(a) JESSICA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA OSVALDO LUIZ DA SILVA 11, RESIDENCIAL ESPIGÃO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.01.230.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 650 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA A, LOTE 23).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 24 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 178/2024

Ilmo. Sr.(a) JOSE ALTINO DONIZETI MARQUES

Endereço: RUA LAZARO TRINDADE 115, JARDIM LILIANE

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.02.080.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na  
AVENIDA DR. LUIZ OLINTO TORTORELLO 843 (ALTO DA BARRA Q 18, L 08).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 25 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 179/2024

Ilmo. Sr.(a) WINSTON OTAVIO DE SOUZA TRINK

Endereço: RUA ANGELO MARTELETO 531, JOAO MATTARAIA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.11.010.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA  
JOAO MARTINS PARREIRA, 361 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA K, LOTE 01).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação  
das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 26 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 180/2024

Ilmo. Sr.(a) JOSE ALTINO DONIZETI MARQUES

Endereço: RUA LAZARO TRINDADE 115, JARDIM LILIANE

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.02.090.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na  
AVENIDA DR. LUIZ OLINTO TORTORELLO 853 (ALTO DA BARRA Q 18, L 09).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 27 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 181/2024

Ilmo. Sr.(a) SILVIO DONIZETE ERNESTO EX PROMOTOR DA CUNHA

Endereço: RUA ROMUALDO DE LOLLO 360, RESIDENCIAL JOAO DE FREITAS

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.01.270.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 610 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA A, LOTE 27).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 28 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 182/2024

Ilmo. Sr.(a) ESPOLIO DE GERALDO CARLOS DAMANDO DA SILVA

Endereço: RUA LAURO CERIBELLI DE SOUZA FILHO 1043, JULIO DE LOLLO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.02.100.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA  
AVENIDA DR. LUIZ OLINTO TORTORELLO 863 (ALTO DA BARRA Q 18, L 10).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 29 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 183/2024

Ilmo. Sr.(a) VANDERLEI DE SOUZA OLIVEIRA

Endereço: RUA GUANABARA 30, CENTRO

CEP: 14500-000, ITUVERAVA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.03.190.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 570 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA C, LOTE 19).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 30 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 184/2024

Ilmo. Sr.(a) RODRIGO PIMENTEL DA SILVA

Endereço: RUA GOIAS 458, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.03.010.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na  
**AVENIDA DR. LUIZ OLINTO TORTORELLO 913 (ALTO DA BARRA Q 17, L 01).**

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.**

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 31 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 185/2024

Ilmo. Sr.(a) LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA

Endereço: RUA 20, 210, JDM TEIXEIRA III

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.180.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 611 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 18).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 32 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

### NOTIFICAÇÃO Nº 186/2024

Ilmo. Sr.(a) JOSÉ DA CRUZ DA SILVA FILHO

Endereço: RUA PIAUI 2520, JARDIM PAULISTA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.06.040.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 851 (ALTO DA BARRA Q 22, L 04).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 33 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 187/2024

Ilmo. Sr.(a) FABIO LORENTI

Endereço: RUA TUPI 58, VILA JARDIM MARIVAN

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.01.280.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 600 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA A, LOTE 28).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 34 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 188/2024

Ilmo. Sr.(a) ISRAEL MOISES DE OLIVERA FERREIRA

Endereço: RUA CELESTE VULPINI 360, JOAO PAULO II

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.06.050.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 861 (ALTO DA BARRA Q 22, L 05).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 35 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 189/2024

Ilmo. Sr.(a) EVANDRO EDUARDO BALBINO DA SILVA

Endereço: RUA BELARMINO DE SOUZA 524, JOAO PAULO II

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.05.030.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 991 (ALTO DA BARRA Q 23, L 03).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 36 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 190/2024

Ilmo. Sr.(a) MARCIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA

Endereço: RUA OLENO FUGA 715, JOAO MATTARAIA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.05.040.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1001 (ALTO DA BARRA Q 23, L 04).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 37 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 191/2024

Ilmo. Sr.(a) JOSE BENEDITO TAVARES

Endereço: RUA SÃO PAULO 1959, CENTRO SÃO JOAQUIM DA BARRA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.190.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 621 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 19).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 38 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 192/2024

Ilmo. Sr.(a) ROSELAINÉ FELIPE

Endereço: RUA ALTAMIR NICOLAO 1351, ALTO DA BARRA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.02.210.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1042 (ALTO DA BARRA Q 18, L 21).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 39 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 193/2024

Ilmo. Sr.(a) ALEX BARBOSA DE MORAES

Endereço: RUA CLOTILDES TORRES PENEDO 399, JARDIM PARAISO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.140.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 571 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 14).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 40 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 194/2024

Ilmo. Sr.(a) FERNANDO DA SILVA DOS SANTOS

Endereço: RUA KELLER CRISTINA CARVALHO 2171, MARIA DO CARMO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.02.160.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1092 (ALTO DA BARRA Q 18, L 16).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 41 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 195/2024

Ilmo. Sr.(a) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

Endereço: RUA ALBERTO JOAO 185, CONJUNTO HAB. PEDRO CHEDIACK

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.03.280.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 480 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA C, LOTE 28).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 42 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 196/2024

Ilmo. Sr.(a) ANALIA BARBOSA BECHARA

Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 339, BAIXADA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04.020.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1131 (ALTO DA BARRA Q 24, L 02).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 43 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 197/2024

Ilmo. Sr.(a) LOLLI & FERRARI IMOVEIS LTDA

Endereço: AV. ATILIO VENDRAME 82, CENTRO (SALA 2)

CEP: 13830-000, SANTO ANTONIO DE POSSE-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.020.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ MÁXIMO JORDÃO, 451 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 02).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: posturasjb@gmail.com

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 44 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 198/2024

Ilmo. Sr.(a) LUIZ ALFREDO DE ASSIS SILVA

Endereço: RUA BARÃO DO RIO BRANCO 405, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.03.210.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1182 (ALTO DA BARRA Q 17, L 21).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 45 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 199/2024

Ilmo. Sr.(a) PAULO HENRIQUE LOURENÇO DA COSTA

Endereço: RUA 6, 981, JD. BOA VISTA

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.210.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA MARIA LUCIA PANSANI, 620 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 21).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 46 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 200/2024

Ilmo. Sr.(a) PEDRO FRANCISCO ALVES

Endereço: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS 19, PARQUE SÃO VICENTE

CEP: 09371-210, MAUA - SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04.120.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na **RUA FRANCISCO ALVES COSTA 1231 (ALTO DA BARRA Q 24, L 12)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 47 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 201/2024

Ilmo. Sr.(a) JOSE BENEDITO TAVARES

Endereço: RUA SÃO PAULO 1959, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.200.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA MARIA LUCIA PANSANI, 630 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 20).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra - SP, 07 de fevereiro de 2024

São Joaquim da Barra - SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 48 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 202/2024

Ilmo. Sr.(a) SONIA APARECIDA DIAS FURTADO

Endereço: RUA WASHINGTON LUIZ 69, JARDIM PAULISTA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.06.180.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JERONIMO BARDAO 900 (ALTO DA BARRA Q 22, L 18).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 49 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 203/2024

Ilmo. Sr.(a) SAULO FERNANDO TAVARES MARTINS

Endereço: RUA TRAVESSA P 1352, JARDIM ZITA O. SIENA

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.270.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA MARIA LUCIA PANSANI, 560 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 27).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 50 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 204/2024

Ilmo. Sr.(a) GABRIEL RUVIERO TEIXEIRA RAMOS

Endereço: RUA LEVY ARISTIDES DE ANDRADE 40, JOAO PAULO II

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.06.150.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JERONIMO BARDAO 930 (ALTO DA BARRA Q 22, L 15).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 51 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 205/2024

Ilmo. Sr.(a) MARIA DA CRUZ HERMINIA DA CONCEIÇÃO EUGENIO

Endereço: RUA HELIO CARVALHO DINIZ 60, JULIO DE LOLLO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.04.330.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA MARIA LUCIA PANSANI, 500 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA D, LOTE 33).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 52 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio  
Ambiente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 206/2024

Ilmo. Sr.(a) ODAIR GOMES DA SILVA

Endereço: RUA MAURO BORGES 130

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.07.120.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JERONIMO BARDAO EM FRENTE AO 940 (ALTO DA BARRA Q 27, L 12).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Julia de Almeida Cadelca*

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 53 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 207/2024

Ilmo. Sr.(a) RICARDO ALEXANDRE COSTA VELUCI

Endereço: RUA CAPITÃO JOSE PINHEIRO LACERDA 824, JARDIM AEROPORTO I

CEP: 14404-045, FRANCA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.220.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 570 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA E, LOTE 22).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 54 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 208/2024

Ilmo. Sr.(a) WANDERLEI NUNES DOS SANTOS

Endereço: RUA OSVALDO LUIZ DA SILVA 535, RESIDENCIAL ESPIGAO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.05.280.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JERONIMO BARDAO 970 (ALTO DA BARRA Q 23, L 28).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 55 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 209/2024

Ilmo. Sr.(a) ROSA MARIA TURINO

Endereço: RUA JOAO CHAIN 255, JARDIM CANADA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.230.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 560 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA E, LOTE 23).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 56 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 210/2024

Ilmo. Sr.(a) GUILIANO CINTRA PRADO JUNIOR

Endereço: RUA WALDEMAR GUERREIRO 181, JARDIM CANADA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04.240.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JERONIMO BARDAO 1130 (ALTO DA BARRA Q 24, L 24).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 57 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 211/2024

Ilmo. Sr.(a) PEDRO JOAO FRANCISCO DE SA

Endereço: RUA NICOLA RICARDI 955, JULIO DE LOLLO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.240.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 550 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA E, LOTE 24).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra - SP, 07 de fevereiro de 2024

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 58 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 212/2024

Ilmo. Sr.(a) MARCELA KARLA DA SILVEIRA

Endereço: RUA AMAPA 233, JARDIM MARIVAN

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.04.250.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JERONIMO BARDAO 1120 (ALTO DA BARRA Q 24, L 25).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 59 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 213/2024

Ilmo. Sr.(a) **MARIANI MELO DE OLIVEIRA** (MARIANI MELO DE OLIVEIRA)

Endereço: **RUA EZEQUIEL BARBANTI 12, RESIDENCIAL ESPIGÃO**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **16.06.130.00**

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 621 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA F, LOTE 13)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

**BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA**  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 60 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio  
Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 214/2024

Ilmo. Sr.(a) LOTEAMENTO SAO JOAQUIM DA BARRA I - SPE LTDA

Endereço: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT 662, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 12.09.090.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA  
JERONIMO BARDAO 1201 (ALTO DA BARRA Q 25, L 09).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação  
das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 61 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 215/2024

Ilmo. Sr.(a) VALDIR DE SOUSA

Endereço: RUA JOSE GALDINO 476, JARDIM PARAISO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.05.260.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 530 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA E, LOTE 26).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 62 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 216/2024

Ilmo. Sr.(a) **BIANCA LOPES POMINI**

Endereço: **RUA JOSE REIS 340, NOSSO TETO**

CÓDIGO DO IMÓVEL: **16.06.110.00**

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na **RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 601 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA F, LOTE 11)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

**BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA**  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 63 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 217/2024

Ilmo. Sr.(a) DORACI MARCIA DUARTE

Endereço: RUA AUGUSTO FRANCISCO CAMELO 112, JARDIM JOSE SAMPAIO JUNIOR

CEP: 14065-150, RIBEIRAO PRETO-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.100.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 591 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA F, LOTE 10).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 64 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 218/2024

Ilmo. Sr.(a) EDGAR TEIXEIRA

Endereço: RUA VERA FLORA 230, JARDIM CANADA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.090.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 581 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA F, LOTE 09).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 65 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 221/2024

Ilmo. Sr.(a) FABER VICENTE DA ROCHA

Endereço: RUA MARIA BUZZI 384, RESIDENCIAL BOA BRISA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.06.020.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA ANA TOMAZINI TEIXEIRA, 511 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA F, LOTE 02).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 66 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 222/2024

Ilmo. Sr.(a) CRISTIANE INGARTI DIAS

Endereço: RUA PARA 105, JARDIM BELA VISTA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.150.00

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.150.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na **RUA JOSÉ LONGO, 671 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 15)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.**

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 67 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 224/2024

Ilmo. Sr.(a) NELSON DE CAMARGO MOLINA

Endereço: RUA DOM PAULO DE TARSO CAMPOS 326, VILA BRESSANI

CEP: 13140-492, PAULÍNIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.130.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 651 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 13).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 68 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 225/2024

Ilmo. Sr.(a) ROBSON DE OLIVEIRA

Endereço: TRAVESSA X 1171, JOSE VIEIRA BRAZAO

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.210.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 630 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA G, LOTE 21).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 69 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 226/2024

Ilmo. Sr.(a) YURI GUSTAVO DO NASCIMENTO

Endereço: RUA DEZESETE 116, NOVA ORLANDIA

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.220.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 620 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA G, LOTE 22).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 70 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 227/2024

Ilmo. Sr.(a) JOAO BATISTA DO NASCIMENTO NETO

Endereço: AVENIDA DEZESSETE 116, JD. NOVA ORLANDIA DO SOL

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.07.230.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 610 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA G, LOTE 23).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinação e/ou utilização de herbicidas.

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.**

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 71 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 228/2024

Ilmo. Sr.(a) ALEXANDRE NASCIMENTO DE MIRANDA

Endereço: RUA JOSE LONGO 590, RESIDENCIAL MORADA DO SOL

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.100.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 621 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 10).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 72 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 229/2024

Ilmo. Sr.(a) ANDERSON LOPES DA SILVA PROFESSOR

Endereço: RUA MARIA GARCIA STRAIOTTO 213, RESIDENCIAL ESPIGAO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.090.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 611 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 09).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 73 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 230/2024

Ilmo. Sr.(a) ERIKA DA SILVA MAITO EVANGELISTA

Endereço: RUA JOAQUIM FERREIRA BORGES 177, VILA CONCEICAO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.080.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 601 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 08).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 74 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio  
Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 231/2024

Ilmo. Sr.(a) LUIZ RICARDO BERLOCHE

Endereço: RUA 4, 942, JD. BOA VISTA RESIDENCIAL MORADA DO SOL

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.070.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 591 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 07).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 75 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 232/2024

Ilmo. Sr.(a) DANIEL DA SILVA

Endereço: RUA JOSE LONGO 561, RESIDENCIAL MORADA DO SOL

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.050.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 571 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 05).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 76 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 233/2024

Ilmo. Sr.(a) DANIEL DA SILVA

Endereço: RUA JOSE LONGO 561, RESIDENCIAL MORADA DO SOL

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.040.00

QUADRA H, LOTE 04

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 561 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 04).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 77 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 234/2024

Ilmo. Sr.(a) GUSTAVO AUGUSTO GALANTE HELENO

Endereço: RUA QUATRO 600, JD. BOA VISTA

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.010.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA JOSÉ LONGO, 531 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 01).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 78 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 235/2024

Ilmo. Sr.(a) JEFERSON SILVA SANTOS

Endereço: RUA PIAUI 2039, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.02.170.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA OTACILIO DE SOUZA, 841 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA B, LOTE 17).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 79 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio  
Ambiente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 236/2024

Ilmo. Sr.(a) MARCO ANTONIO MUTÃO JUNIOR

Endereço: RUA PEDRO LUIZ PANTALEO 420, CJ. HAB. JARDIM PAPA JOAO PAULO II

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.180.00

RECEBUEMOS A NOTIFICAÇÃO DE 23/02/2024

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA OTACILIO DE SOUZA, 650 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 18).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 80 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 237/2024

Ilmo. Sr.(a) EUCLIS ARAGÃO DA SILVA

Endereço: RUA ANGELO CONTINI 6270, RES. CHICO NECA - JARDIM FREIXEIRA

CEP: 14412-187, FRANCA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.230.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA OTACILIO DE SOUZA, 600 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 23).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 81 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 238/2024

Ilmo. Sr.(a) GRIGORIO EUGENIO DE PAIVA

Endereço: RUA CANDIDA SILVERIO BARDAO 461, PARQUE SANTA TEREZINHA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.240.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA  
OTACILIO DE SOUZA, 590 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 24).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 82 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 239/2024

Ilmo. Sr.(a) ALEXANDRE ARAUJO DOS SANTOS

Endereço: RUA FELICIO MAITO 61 F, CONJUNTO HAB. PEDRO CHEDIACK

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.250.00

CODIGO DO IMÓVEL: 16.08.250.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA OTACILIO DE SOUZA, 580 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 25).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**QBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 83 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 240/2024

Ilmo. Sr.(a) ADEVALDO VICENTE DA SILVA

Endereço: RUA UNIÃO 605, JD. AMERICA (BL. 05 – AP. 34)

CEP: 08555-600, POA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.260.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA OTACILIO DE SOUZA, 570 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 26).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 84 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 241/2024

Ilmo. Sr.(a) EDER COSTA DAMASCENO

Endereço: RUA 20, 125, JD. TEIXEIRA

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.08.270.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na **RUA OTACILIO DE SOUZA, 560 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA H, LOTE 27)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.**

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 85 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 243/2024

Ilmo. Sr.(a) ELAINE CRISTINA FERNANDES

Endereço: RUA AGOSTINHO DE LOLLO 610, JOAO MATTARAIA - RUA MORADA DO SOL

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.09.010.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA  
OTACILIO DE SOUZA, 521 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA I, LOTE 01).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinação e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 86 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 244/2024

Ilmo. Sr.(a) ROSIMEIRE FELIX DA SILVA

Endereço: RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA 401, RESIDENCIAL MORADA DO SOL

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.250.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 401 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA J, LOTE 25).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 87 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 245/2024

Ilmo. Sr.(a) FABIO DE SOUZA SILVA

Endereço: AV O, 989, JD. SIENA

CEP: 14620-000, ORLANDIA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.240.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 411 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA J, LOTE 24).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 88 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 246/2024

Ilmo. Sr.(a) ADRIELSON FERREIRA DA SILVA LIMA

Endereço: RUA DALVA DUARTE MARQUES 259, RESIDENCIAL ESPIGÃO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.230.00

CODIGO DO IMÓVEL: 16.10.230.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 421 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA J, LOTE 23).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 89 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio  
Ambiente

#### NOTIFICAÇÃO Nº 247/2024

Ilmo. Sr.(a) LEANDRO CARVALHO LIMA SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Endereço: RUA LUIZ SABAINÉ NETO 41, JARDIM SANTA CRUZ

CEP: 14670-000, NUPORANGA-SP

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.220.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 431 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA J, LOTE 22).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 90 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 248/2024

Ilmo. Sr.(a) DIOCESE DE FRANCA PAROQUIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Endereço: RUA MINAS GERAIS 1634, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.260.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 391 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA J, LOTE 26).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 91 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 249/2024

Ilmo. Sr.(a) DIOCESE DE FRANCA PAROQUIA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Endereço: RUA MINAS GERAIS 1634, CENTRO

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.10.280.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** o seguinte:  
Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na RUA FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA, 371 (RESIDENCIAL MORADA DO SOL, QUADRA J, LOTE 28).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 07 de fevereiro de 2024

*Beatriz Seribelli da Cunha*

BEATRIZ SERIBELLI DA CUNHA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 92 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Meio  
Ambiente

### NOTIFICAÇÃO Nº 251/2024

Ilmo. Sr.(a) JOSE CARLOS VIEIRA LOPES PROPRIO BIANCO

Endereço: RUA BELA VISTA 382 JARDIM CAROLINA III RESIDENCIAL PRIMAVERA

Código do imóvel: 24.13.250.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato, localizado na AVENIDA FELIPE CHEDIACK 331 (SÃO JORGE, QUADRA B, LOTE 10).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

*Julia de Almeida Cadelca*

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 93 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 252/2024

Ilmo. Sr.(a) ESPOLIO DE JOSE JOAO D'ANTONIO BIANCO

Endereço: RUA ARCANGELA TAVARES GARCIA 121, RESIDENCIAL PRIMAVERA

Código do imóvel: 54.15.190.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) **NOTIFICADA**, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato e criadouro de animais peçonhentos localizado na RUA GOIAS 2094.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

**O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.**

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 94 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 253/2024

Ilmo. Sr.(a) CONDOMÍNIO DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS 201, CENTRO

Código do imóvel: 34.17.140.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) **NOTIFICADA**, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na **RUA XV DE NOVEMBRO 737**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 95 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 254/2024

Ilmo. Sr.(a) CONDOMÍNIO DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS 201, CENTRO

Código do imóvel: 34.17.130.01

Pela presente fica V.S.<sup>ª</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA XV DE NOVEMBRO 727.

**A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinação e/ou utilização de herbicidas.**

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 96 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 255/2024

Ilmo. Sr.(a) CONDOMÍNIO DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

Endereço: RUA ALAGOAS 201, CENTRO

Código do imóvel: 34.17.120.01

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA XV DE NOVEMBRO 719.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 97 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 256/2024

Ilmo. Sr.(a) LEONARDO AMARO DOS SANTOS

Endereço: RUA VOLUNTARIO GERALDO 1301, APTO 85

Código do imóvel: 21.59.050.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA LUIS PEDRO 1293 (ALTO DA BARRA Q 31, L 05).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 98 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

#### FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 257/2024

Ilmo. Sr.(a) FRANCISCO PEREIRA DA CRUZ

Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE 893, CENTRO

Código do imóvel: 21.59.080.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA LUIS PEDRO 1323 (ALTO DA BARRA Q 31, L 08).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinação e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

*Julia de Almeida Cadelca*

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 99 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 258/2024

Ilmo. Sr.(a) JAIRO DOS SANTOS DIAS ARAUJO

Endereço: RUA ELIZIA DE ANDRADE ROSADA 91, RESIDENCIAL ESPIGÃO

Código do imóvel: 21.59.090.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA LUIS PEDRO 1333 (ALTO DA BARRA Q 31, L 09).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinação e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

*Julia de Almeida Cadelca*

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 100 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 259/2024

Ilmo. Sr.(a) JERUSA CEZAR DOS SANTOS

Endereço: RUA PEDRO DE TOLEDO 273, JARDIM PAULISTA

Código do imóvel: 42.41.110.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) **NOTIFICADA**, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de uma casa, com grande quantidade de mato localizado na **RUA FLORIANOPOLIS 232 (VILA ARMAZENS GERAIS Q 05, L 11)**.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 101 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 260/2024

Ilmo. Sr.(a) PEDRO SOARES SILVA

Endereço: RUA GIOVANE NAZARÉ DA SILVA OLIVEIRA 751, CIDADE ARISTON ESTELA AZEVEDO

CEP: 06395-210, CARAPICUIBA - SP

Código do imóvel: 12.29.060.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA CANDIDO MONTEIRO COVAS 2011 (JARDIM ALVORADA Q 21, L 06).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 102 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 261/2024

Ilmo. Sr.(a) HELOISA LOURENÇO DA SILVA

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES COSTA 942, ALTO DA BARRA

Código do imóvel: 12.28.280.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de uma casa, com grande quantidade de mato localizado na RUA CANDIDO MONTEIRO COVAS 2130 (JARDIM ALVORADA Q 20, L 28).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018:** SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 103 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 262/2024

Ilmo. Sr.(a) JOSE MIGUEL SOBRINHO

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 828

Código do imóvel: 43.48.230.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA MINAS GERAIS 2030.

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 104 de 105



### MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



#### NOTIFICAÇÃO Nº 263/2024

Ilmo. Sr.(a) WILSON FORNEL DA SILVA

Endereço: RUA SANTO ANDRE 87, JARDIM PAULISTA

Código do imóvel: 41.10.227.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) **NOTIFICADA**, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na **RUA SERGIPE 3835**.

**A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.**

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

#### LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1536

Página 105 de 105



MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS



### NOTIFICAÇÃO Nº 264/2024

Ilmo. Sr.(a) NELSON MASSUCO

Endereço: RUA BUENO BANDÃO 186, SÃO CRISTOVÃO

CEP: 38430-000, TUPACIGUARA - MG

Código do imóvel: 24.11.220.00

Pela presente fica V.S.<sup>a</sup> (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de **20 (VINTE) dia(s)** a partir do recebimento deste o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com grande quantidade de mato localizado na RUA GOIAS 190 (VILA VIRGINIA Q 03, L 22).

A limpeza consiste também em retirar o acúmulo de mato e/ou entulho depois da capinagem e/ou utilização de herbicidas.

O **NÃO** cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) abaixo.

**LEI MUNICIPAL Nº 881/18**

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao\\_joaquim\\_da\\_barra](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra)

São Joaquim da Barra – SP, 09 de fevereiro de 2024

JULIA DE ALMEIDA CADELCA  
FISCAL DE POSTURAS

**OBS:** OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

**DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

Parque Ecológico Municipal Roberto Rezende Junqueira  
Rua Goiânia, 152, Centro  
Tel.: (16) 3811-0059, E-mail: [posturasjb@gmail.com](mailto:posturasjb@gmail.com)

Scanned with CamScanner